

CERTIFICADO LOC N° 093/2016 **L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa AGRÍCOLA SANTA JULIANA LTDA CNPJ / CPF 04.591.320/0001-14 Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade SUINOCULTURA (CRESCIMENTO E TERMINAÇÃO); SUINOCULTURA (UNIDADE DE PRODUÇÃO DE LEITÕES); CRIAÇÃO DE OVINOS, CAPRINOS, BOVINOS DE CORTE E BÚFALOS DE CORTE (EXTENSIVO); autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na FAZENDAS PONTE ALTA I, SANTA JULIANA, ESPLENDOR E CEDRO (MATRÍCULAS: 41.100; 42.760, 18.665; 17.338; 39.458; 4.895 E 3.716 – PARCELAS 01 E 02); tendo as seguintes coordenadas geográficas LAT/Y 18° 35'06 66" S e LONG/X 48° 18'10.01" W no Município de ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 11681/2014/001/2014

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 01/796 e 023/97)

PROCESSO DE OUTORGA N° 00286/2011; MODO DE USO CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE VAZÃO; 4,5 m³/h; COORDENADAS: LAT/Y 18° 34' 56" S E LONG/X 48° 17' 12" W; PROCESSO DE OUTORGA N° 17407/2013; MODO DE USO CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE VAZÃO; 4,8 m³/h; COORDENADAS: LAT/Y 18° 35' 53" S E LONG/X 48° 17' 20" W; PROCESSO DE OUTORGA N° 37525/2016; MODO DE USO CAPTAÇÃO EM BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM REGULARIZAÇÃO DE VAZÃO; área inundada 0,013 ha; volume de acumulação 104,00m³; COORDENADAS: LAT/Y 18° 34' 59" S E LONG/X 48° 17' 10" W; PROCESSO DE OUTORGA N° 12044/2011; MODO DE USO CAPTAÇÃO EM BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM REGULARIZAÇÃO DE VAZÃO; COORDENADAS: LAT/Y 18° 35' 09" S E LONG/X 48° 18' 4" W; PROCESSO DE OUTORGA N° 12845/2011; MODO DE USO DESVIO PARCIAL OU TOTAL DE CURSO DE ÁGUA; COORDENADAS: LAT/Y 18° 34' 59" S E LONG/X 48° 17' 40" W; PROCESSO DE OUTORGA N° 29447/2015; MODO DE USO CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE VAZÃO; 6,8 m³/h; COORDENADAS: LAT/Y 18° 34' 54" S E LONG/X 48° 17' 15" W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis anos) com vencimento em 11/11/2022

Uberlândia, 11 de novembro de 2016.

FRANCO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

CUPRAM - TM/AP

Recebido em 11/11/16

Visto: *[Assinatura]*

DOCUMENTO

N° 133281/2016

SUPRAM TM/AP